

OFÍCIO Nº 601/2023/SMS

Gravatá, 13 de dezembro de 2023.

Ao Sr. JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito de Gravatá/PE
Prefeitura Municipal de Gravatá/PE
Rua Cleto Campelo, 268 - Centro - Gravatá - PE

Assunto: Autorização para processo de aquisição parcelada de Água Mineral em garrações de 20 litros.

Prezado Prefeito,

A Equipe Gestora da Secretaria de Saúde confeccionou o Termo de Referência anexo com o objetivo estabelecer os requisitos mínimos a serem observados para Registro de Preços na AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS, NATURAL SEM GÁS, EM GARRAÇÕES DE 20 LITROS, para suprir as necessidades da Rede Municipal de Saúde, reitera-se que o atual processo é oriundo do Processo Licitatório nº 172/2023, Pregão Eletrônico nº 088/2023, não adjudicados;

Diante da necessidade premente de garantir o fornecimento contínuo de água mineral para todas as unidades da rede municipal vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, a justificativa para essa contratação torna-se ainda mais premente e relevante. A ampliação dessa medida visa atender de forma abrangente tanto o público interno quanto externo, priorizando a saúde e o bem-estar de colaboradores, profissionais de saúde, e, principalmente, dos usuários dos serviços oferecidos por esta Secretaria;

A necessidade dessa contratação é respaldada pela consideração de que a água mineral é um bem de consumo essencial e de uso contínuo em ambientes de saúde. Sua presença é crucial não apenas para suprir as necessidades diárias de hidratação, mas também desempenha um papel fundamental na manutenção de padrões sanitários e na promoção de um ambiente propício à prestação de serviços de saúde de qualidade;

Nesse sentido, a aquisição ocorrerá mediante sistema de registro de preços, Decreto nº. 7.892/2013 c/c Decreto Federal 10.024/2019, com validade de 12 meses a contar de sua homologação publicada no Diário Oficial da AMUPE;

O valor Global para os itens relacionados no Termo de Referência é de: R\$ 76.446,72 (setenta e seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), conforme especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência, para um período de 12 (doze) meses;

A Secretaria Municipal de Saúde solicita a vossa autorização a fim de realizar o processo para AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS, NATURAL SEM GÁS, EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, para suprir as necessidades da Rede Municipal de Saúde.

Respeitosamente,

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA:0638247845
8

Assinado de forma digital por
ANDERSON BRUNO DE
OLIVEIRA:06382478458
Dados: 2023.12.13 16:26:30 -03'00'

(assinado eletronicamente)

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO

OBJETO: Autorização ao Ofício nº 601/2023 – SMS, que solicita autorização para processo de aquisição parcelada de água mineral em garrações de 20 litros.

DESTINO: Secretaria de Saúde

- () Para que se tome as providências cabíveis;
- (**X**) **Autorizado;**
- () Autorizado para análise;
- () Não autorizado;
- () Aguardar momento oportuno.

Gravatá, 14 de dezembro de 2023.



Joselito Gomes da Silva
Prefeito do Município de Gravatá

Rua Tenente Cleto Campelo, 268, Centro, Gravatá/PE - CEP: 55641-901

Tel.: (81) 3299.1899 | Ramal: 4001 - CNPJ: 11.049.830/0001-20

✉ gabinete@gravata.pe.gov.br



PrefeituraGravata



www.gravata.pe.gov.br